



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 35
De 13 de Março de 2024.

*Reconhece de utilidade pública o
Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do
Amor e da Misericórdia Eucarística.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito
Municipal sancionará a seguinte LEI:*

*Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública Instituto Religioso dos Filhos e Filhas
do Amor e da Misericórdia Eucarística fundada em 11 de julho de 2010, inscrita no
CNPJ sob o nº 34.088.879/0001-97, conforme os requisitos legais estabelecidos no
Art. 1º incisos I a IX, da Lei nº 2.111 de 21 de dezembro de 2017, que estabelece as
regras para o reconhecimento de utilidade pública municipal das associações com
atividades sociais*

Art. 2º. Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 13 de Março de 2024

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
PRESIDENTE

Ofício de Nº 01/2024

Itabaiana SE, 12 de março de 2024

AO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA-SE
ilustríssimo senhor presidente;
Breno Gois de Rezende

**Solicitação de Utilidade Pública e Verba de Subvenção para o INSTITUTO RELIGIOSO
DOS FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICORDIA EUCARISTICA.**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência seus
bons préstimos no sentido de viabilizar a solicitação acima mencionada, desde já
agradecemos pela atenção e cordialidade de sempre.

Para tanto segue em anexo documentação da referida instituição acima mencionada.

Atenciosamente,



Carmelita Leite de Lima

DECLARAÇÃO

O Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística localizado na Rua José Mesquita da Silveira, 458, Centro, na Cidade de Itabaiana SE, CNPJ nº 340888790001-97, fundado em 29 de Junho de 2006, por sua presidente Maria Lúcia Paulino da Silva, CPF 010.031.084-23, DECLARA, para fins de cumprimento dos requisitos da lei Municipal nº 2111/2017 que:

I- Possui CNPJ nº 340888790001-97.

II- Exerce sua atividade desde 29/06/2006, conforme Cadastro Nacional de pessoa Jurídica.

III- Foi constituído no Município de Itabaiana, tendo sede na Rua José Mesquita da Silveira, 458, Centro, Itabaiana, e está em pleno funcionamento.

IV- Foi fundado e está com sua diretoria regular, conforme eleição havida em 10/01/24, anexo.

V- Possui estatuto devidamente registrado, conforme anexo.

VI- Que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados por qualquer forma e que não distribui os lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes.

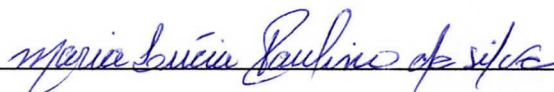
VII- Que possui, dentre seus objetivos:

- a) Anunciar a palavra de Deus a toda criatura, através da Missão, Louvor e Adoração.
- b) Executar o zelo pela liturgia nas Celebrações Eucarísticas.
- c) Auxiliar nas Paróquias as quais estão inseridas as Casas Fraternas.
- d) Catequisar crianças, jovens e adultos.
- e) Ministrando a Eucaristia aos enfermos.
- f) Evangelizar as famílias, através de direção espiritual e orações.
- g) Organizar eventos para anunciar o amor de Deus a toda pessoa.
- h) Promover peregrinações de fé a diversos Santuários no Brasil ou no exterior.

VIII- Seus dirigentes possuem atestada idoneidade moral, conforme certidões em anexo.

Por ser verdade, apresento a presente declaração para os fins que se propõe.

Itabaiana/SE, 12 de Março de 2023



Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística



**Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia
Eucarística**

EDITAL

O Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística de CNPJ: 34.088.879/0001-97, situado na Rua José Mesquita da Silveira 458, Centro, Itabaiana SE, CEP: 49.500-277, na pessoa de sua Fundadora **Carmelita Leite de Lima**, convoca todos os Associados para a Assembleia extraordinária, a realizar-se no dia **10 de Janeiro de 2024 às 16h**, na sede do Instituto acima referido. Que terá como pauta:

- 1 - A eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Itabaiana – SE, 27 de Dezembro de 2023.


Carmelita Leite de Lima

Rua: José Mesquita da Silveira – 458, (CTP) - Centro, Itabaiana – SE - Cep: 49.500-277

Nossos contatos: (79) 9 9125-8583/ 9 9904-3291

E-mail: filhasdoamoredamisericordia@gmail.com.br

[@institutofame](https://www.instagram.com/institutofame)





**Instituto Religioso dos
Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística**

CNPJ: 34088879/0001-97

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO RELIGIOSO DOS
FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICÓRDIA EUCARÍSTICA**

Aos dez(10) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro(2024), às 16 horas, na sede do **INSTITUTO RELIGIOSO DOS FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICÓRDIA EUCARÍSTICA** de CNPJ 34088879/0001-97, localizado na Rua José Mesquita da Silveira, 458- Centro, na Cidade de Itabaiana SE, reuniram-se a Fundadora Carmelita Leite de Lima e os associados Marília Gracielle Cavalcante Toledo, Jéssica Oliveira Silva, Jane Kelly dos Santos, Tácia Rafaela Marques de Oliveira, Selma Salustiano da Silva, Maria Lúcia Paulino da Silva, Silvaneide Teixeira dos Santos, Tamires de Souza Silva, Liliane Fidelis Campos, Maria do Socorro Silva e Maria Valdejane da Silva Santos. A assembleia aconteceu em virtude da necessidade de cuidados médicos que apresentou aquela que respondia como presidente do Instituto, onde, levando-se em consideração as limitações e vulnerabilidades que a impossibilitou de prosseguir com as funções que lhe foram confiadas, fora destituída desta função. A Fundadora Carmelita Leite de Lima iniciou a reunião com a pauta, que trata da eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. A eleição se deu como previsto no Estatuto, contando com a unanimidade dos votos, foram eleitos os seguintes membros que comporão a Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto, no período de cinco(05) anos, **de 10 de Janeiro de 2024 a 10 de Janeiro de 2029**, ficando assim constituído: **Presidente- Maria Lúcia Paulino da Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG:171.147-5 SSP-AL, CPF:010.031.084-23, residente e domiciliada na Rua José Mesquita da Silveira, 458, Centro, Itabaiana SE, CEP:49500-227. **Vice-presidente- Selma Salustiano da Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG:1.754.953 SSP-AL, CPF:088.344.624-94, residente e domiciliada na Praça dos Motoristas, 115, Centro, Carira SE, CEP:49550-000. **Secretária- Maria Valdejane da Silva Santos**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG:3597611-8 SEDS-AL, CPF:107.848.144-06, residente e domiciliada na rua José Mesquita da Silveira, 458, Centro, Itabaiana SE, CEP:49500-227. **Tesoureira- Marília Gracielle Cavalcante Toledo**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG: 2000001251761 SEDS-AL, CPF: 072.290.774-51, residente e domiciliada na Rua Itabaiana, 715, Bairro São José, Aracaju SE, CEP: 49015-110. **Conselho Fiscal: Jane Kelly dos Santos**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG:3242249-0 SCJDS-AL, CPF: 065.649.494-80 residente e domiciliada na Praça dos Motoristas, 115, Centro, Carira SE, CEP:49550-000 e **Djacy Ferreira dos Santos**, brasileiro, solteiro,



religioso, portador do RG:3148472-7 SSP-AL, CPF:11.257.894-33, residente e domiciliado na Rua Belizário Antônio de Andrade, 186, Bairro São Cristóvão, Itabaiana SE, CEP: 49.500-433. A palavra foi então concedida aqueles que dela quiseram fazer uso. Motivados pela fundadora, foram feitos os devidos agradecimentos e a acolhida da nova diretoria. Deu-se por encerrada esta Assembleia extraordinária na qual eu, Maria Valdejane da Silva Santos lavrei a presente Ata que após lida será assinada por aqueles que lhe são de direito.

Itabaiana SE, 10 de Janeiro de 2024

Maria Valdejane da Silva Santos

Maria Valdejane da Silva Santos

Carmelita Leite de Lima

Carmelita Leite de Lima



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Capela, nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818	Averbado ao lado do Registro Original
	Livro das Pessoas Jurídicas <i>1261</i>
	Sob Nº <i>71852</i>
	Aracaju <i>01 / 02 / 2024</i> <i>de Lima</i> Oficial

Débora Carvalho da Paixão Santos
Escrevente



Segue a lista das assinaturas:

Baronete de São Paulo

Maria Luiza Paulino de Silva

Fernica Oliveira Silva

Selma Sebastiana de Silva

Marilia Grazielle dos Santos Talada

Maria Valdejane da Silva Santos

Amelia de Silva dos Santos Costa

Jane Kelly dos Santos

Drey Ferreira dos Santos

Danacio Dias da Silva

Silvamiela Teixeira dos Santos

Maria do Socorro Santos Silva

Tácia Rafaela Marques de Oliveira

Liliane Fideles Campos

Tamires de Souza Silva

Mariama dos Santos Lima

Tannyana Furtado Lima

Joana Santos dos Anjos

Jardiane Rafaela dos Santos Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENSE, PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME
 MARIA LUCIA PAULINO DA SILVA

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 30/05/1975 GIRAU DO PONCIANOJAL

4 DATA EMISSAO
 23/03/2023

5 VALIDADE
 27/11/2031

6 ACC
 D

7 DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF
 1711475 SSP AL

8 N° REGISTRO
 09406741277

9 CAT. HAB.
 D

10 CPF
 010.031.084-23

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MANOEL PAULINO SOBRINHO

ANAIR NUNES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Lucia Paulino da Silva

ACC	05	D	27/11/2031
A	06	D1	27/11/2031
B	07	BE	
BI	08	CE	27/11/2031
C	09	C1E	27/11/2031
C1	10	DE	
	11	D1E	
	12		

12 OBSERVAÇÕES
 A:
 EAR:

LOCAL
 ARACAJU, SE

Assinatura do Emissor
 88386635150
 SERGIPE
 8E026476653

2505290884
 2505290884

VALIDAR EM TODOS OS TERMOS NACIONAIS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MONITORAMENTO DE ABUSO NASCIMENTO
GOVERNAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

008.344.624-94
CPF
2 VIA

ARAPIRACA-AL
CERTD NASC 1745 FLS 114 LIV A-3

ARAPIRACA - AL
NATURALIDADE

MARIA SALUSTIANO DA SILVA
ANTONIO CILIRIO DA SILVA
FILIAÇÃO

SELMA SALUSTIANO DA SILVA
NOME

REGISTRO
GERAL 1754953

DATA DE
EXPEDIÇÃO 21/09/2018

DATA DE NASCIMENTO
20/01/1979

P 001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS
PERICIA, C.F.A.L. - POIAL


ASSINATURA DO TITULAR
Selma Salustiano da Silva

Polegar Direito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FISCAL - FISCAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARÍLIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Marília Graciele e Toledo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000001251761

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2015

NOME MARÍLIA GRACIELE CAVALCANTE TOLEDO

FILIAÇÃO ANTÔNIO ROBERTO TOLEDO
EDJA MARIA CAVALCANTE

NATURALIDADE MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO 08/09/1985

DCC ORIGEM CERTO MASC 47236 FLS 171 LIV 42

MACEIÓ - AL

072.290.774-51

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEL. BM MAMUEL MARQUES
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

1 VIA
065.649.494-80
MARIBONDO - AL

CERTD MASC 17160 FLS 239 LIV A15

DOC ORIGEM
ANDIA - AL

NATURALIDADE
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JANE KELLY DOS SANTOS

REGISTRO GERAL 3242249-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2006

DATA DE NASCIMENTO 27/09/1988

P 518

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Jane Kelly dos Santos

Pollegar Direito

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Liv. 16.
Itabaiana - SE, 30 de maio de 2019.

Salvo I.T.F.E.: 2019/0519035005 Acesse: www.tise.jus.br/x/U2P3AB

Escrivão: Raimunda Maranhão Escrivão: Souza Oliveira Escrivão: Tereza Regina Fomaca de Jesus Escrivente: Juliana Silva de Jesus

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

1 VIA

DIR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

APAPIRACA - AL

CERTID MASC 58034 FLS 40V LIV 51

DOC ORIGEM

APAPIRACA - AL

NATURALIDADE

IRACI FERREIRA DA SILVA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

DJACY FERREIRA DOS SANTOS

NOME

REGISTRO GERAL 3148472-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANTICIPAÇÃO DA BIOMÉTRIA

ANTICIPAÇÃO DA BIOMÉTRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES - CFPJ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ANTICIPAÇÃO DA BIOMÉTRIA

ANTICIPAÇÃO DA BIOMÉTRIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 111.257.894-33

Nome DJACY FERREIRA DOS SANTOS

Nascimento 25/04/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Estado de Sergipe

Cartório do 10º Ofício de Justiça da Comarca de Aracaju
Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Capela, 55 - Fone: (79) 3214-4818
CEP 49010-370 - Aracaju - Sergipe

Eu, Vânia Elisa de Carvalho Paixão Santos,
Oficial do Registro de Títulos Documentos e das
Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Aracaju,
Capital do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em meu Cartório, o livro de Registro das Pessoas Jurídicas, de numero **A - 261**, em meu poder e sob a minha guarda, dele às fls 123 a 139, sob número **71.952** de ordem, consta o registro feito em 02 de Abril de 2019 de uma **ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO DO INSTITUTO RELIGIOSO DOS FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICÓRDIA EUCARÍSTICA**; Com sede na Rua Dr. José Luciano Siqueira, nº 207, Bairro Suissa, Aracaju/SE CEP: 49.050-566. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 02 de Abril de 2019. O Oficial do Registro Substituto: *Jéssica Carvalho de Paixão Santos*



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO RELIGIOSO DOS FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICÓRDIA EUCARÍSTICA.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2017, às 18 horas, na Casa Mãe Santa Edwiges, situada na Rua Dr. José Luciano Siqueira, nº 207, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-566 reuniram-se **Carmelita Leite de Lima, Marília Gracielle Cavalcante Toledo, Rosiene Amaral de Araújo, Jessica Oliveira Silva, Jane Kelly dos Santos, Tácia Rafaela Marques de Oliveira, Maria do Socorro Santos Silva, Selma Salustiano da Silva, Maria Lúcia Paulino da Silva, Silvaneide Teixeira dos Santos, Tamires de Souza Silva, Liliane Fideles Campos, Damácio Dino da Silva, Djaci Ferreira dos Santos e José Ronaldo da Hora**, com a finalidade de criar o **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística**, aprovar os estatutos, eleger e dar posse à primeira Diretoria e o Conselho Fiscal. Para presidir a Assembleia foi indicada, pelos presentes, **Marília Gracielle Cavalcante Toledo**, tendo esta solicitado a **Jessica Oliveira Silva** que secretarie a reunião. A Presidente destacou, como registro histórico, que o **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística** iniciou seu trabalho missionário, como entidade de fato, em 29 de junho de 2006, na Cidade de Arapiraca/AL, tendo sede na Comunidade Casa da Esperança do Amor aos Pobres de Santa Edwiges. Passados esses anos e amadurecidas nos objetivos a serem perseguidos, resolvem, por meio dessa Assembleia, formalizar a criação do **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística**, constituindo-se como uma entidade civil e religiosa. Em seguida a Presidente distribuiu cópias do esboço dos estatutos, que após ser revisado e discutido pelos presentes foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi eleito, por unanimidade, e empossados os membros que comporão a primeira Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, ficando assim constituído: **Presidente – Marília Gracielle Cavalcante Toledo**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 2.000.001.251.761 SEDS-AL, CPF 072.290.774-



Aracaju/SE, CEP: 49.050-566 **Vice-Presidente – Rosiene Amaral de Araújo**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 1.311.338 SSP-AL, CPF 939.966.754-53, residente e domiciliada na Rua Dr. José Luciano Siqueira, nº 207, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-566, **Secretário – Jessica Oliveira Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 3006.303-5 SEDS-AL, CPF 077.347.334-33 residente e domiciliada na Rua Dr. José Luciano Siqueira, nº 207, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-566, **Tesoureiro – Jane Kelly dos Santos**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 324.2249-0 SCJDS-AL, CPF 065.649.494-80, residente e domiciliada na Rua Dr. José Luciano Siqueira, nº 207, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-566, **Conselho Fiscal: Tamires de Souza Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 3356153-2 SEDS-AL, CPF 073.433.474-54, residente e domiciliada na Rua Dr. José Luciano Siqueira, nº 207, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-566, **Maria Lúcia Paulino da Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 1711475 SSP-AL, CPF 010.031.084-23, residente e domiciliada na Praça dos Motoristas, nº 115, Centro, Carira\ SE, CEP: 49.550-000, **Maria do Socorro Santos Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 2.100.459 SSP-AL, CPF 059.553.674-38 residente e domiciliada na Praça dos Motoristas, nº 115, Centro, Carira\ SE, CEP: 49.550-000. A Presidente solicitou à Secretária da entidade que adote as providências legais visando o registro da ata de **criação, eleição, posse e dos estatutos** no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, surtindo, assim, os efeitos jurídicos e legais pertinentes. Finalizando a Presidente determinou a transcrição abaixo dos estatutos a fim de dar publicidade devida. Agradecendo a todos pela acolhida, nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



Segue a lista de assinaturas dos que compõem a Diretoria Executiva,
Conselho Fiscal e demais presentes do Instituto Religioso dos Filhos e
Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística.

Marília Graciele Casaleante Toledo

Fernica Oliveira Silva

Rosire Amaral de Araújo

Jane Kelly dos Santos

Jamires de Souza Silva

Maria Lucia Loureiro de Silva

Maria do Socorro Santos Silva

Selma Salustiana da Silva

Tácia Rafaela Marques de Oliveira

Suzanilde Juvenia dos Santos

Liliane Fidelis Campos

Daniela Dine da Silva

Dagely Ferreira dos Santos

Jose Ronaldo da Hora

Carmelita Koete de Almeida



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO RELIGIOSO DOS FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICÓRDIA EUCARÍSTICA PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ESTATUTÁRIO.

Aos 13 dias do mês de Maio de 2019, às 18 horas, no Centro de Treinamento Pastoral, situado na Rua José Mesquita da Silveira, nº 458, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-277 reuniram-se **Carmelita Leite de Lima, Marília Gracielle Cavalcante Toledo, Rosiene Amaral de Araújo, Jessica Oliveira Silva, Jane Kelly dos Santos, Tácia Rafaela Marques de Oliveira, Selma Salustiano da Silva, Maria Lúcia Paulino da Silva, Silvaneide Teixeira dos Santos, Tamires de Souza Silva, Liliane Fideles Campos e Djaci Ferreira dos Santos**, oficialmente foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária do **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística**, que fora presidida por: **Marília Gracielle Cavalcante Toledo**(Presidente), solteira, brasileira, religiosa, portadora do RG de nº: 2.000.001.251.761 SEDS-AL, portadora do CPF de nº : 072.290.774-51; residente e domiciliada na Rua José Mesquita da Silveira, nº458, Bairro Centro, Itabaiana- SE, CEP: 49.500-277 e para secretariar Jessica Oliveira Silva. O presidente apresentou a seguinte pauta: **aprovação da mudança do endereço estatutário**. Destacando as razões que tornam necessária a mudança do endereço para melhor desempenho do Instituto e desenvolvimento dos trabalhos realizados. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário antes situado na Rua Dr. José Luciano Siqueira, nº 207, Bairro Suíssa, Aracaju\SE, CEP: 49.050-566, para o seguinte local: Rua José Mesquita da Silveira, nº. 458, CEP: 49.500-277, Bairro Centro, Cidade de Itabaiana\ SE. A Presidente solicitou à Secretária da entidade que adote as providências legais para atualização da mesma. Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, na qual eu Jessica Oliveira Silva lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jessica Oliveira Silva

Secretária



Segue a lista de assinaturas de todos os presentes:

- Marília Gacielle Casabente Toledo
- Jessica Oliveira Silva
- Rosiane Amaral de Araújo
- Jane Kelly dos Santos
- Jamires de Souza Silva
- Maria Luiza Loureiro da Silva
- Solene Salustiana da Silva
- Tácio Rafaela Marques de Oliveira
- Silvaneide Teixeira dos Santos
- Luliane Fidelis Campos
- Djaisy Ferreira dos Santos
- Camelita Leite de Jesus



ESTATUTO DO INSTITUTO RELIGIOSO DOS FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICORDIA EUCARÍSTICA

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO – SEDE - FINALIDADE - DURAÇÃO

O Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística, é uma pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, neste estatuto designada, simplesmente, como **instituto**, com sede e foro na cidade de Itabaiana, localizada à rua José Mesquita da Silveira, nº 458, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-277, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, com a finalidade de levar a palavra e os ensinamentos de nosso Senhor Jesus Cristo a todos os seres humanos, fundamentada nas Santas Escrituras, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, e cor, regulada pela legislação civil e canônica, pelos estatutos e regimento interno.

ARTIGO 2º - FINALIDADES DO INSTITUTO

O **Instituto** tem por finalidade:

- I. Anunciar a palavra de Deus a toda criatura, através da missão, louvor e adoração.
- II. Executar o zelo pela liturgia nas celebrações eucarísticas.
- III. Auxiliar nas paróquias as quais estão inseridas as Casas Fraternas.
- IV. Catequisar crianças, jovens e adultos.
- V. Ministrara Eucaristia aos enfermos.
- VI. Evangelizar as famílias, através de direção espiritual e orações.
- VII. Organizar eventos para anunciar o amor de Deus a toda pessoa.
- VIII. Promover peregrinações de fé a diversos santuários no Brasil ou no exterior.


Charles Renier Porto Frúio
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778





ARTIGO 3º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO


São órgãos Do Instituto:

- I. Assembleia Geral.
- II. Diretoria Executiva.
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do **Instituto** e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na primeira semana de Janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- II. Autorizar a venda ou compra de imóveis, obtenção de empréstimos, doações.
- III. Aprovar a previsão orçamentária e a prestação de contas encaminhadas pela Diretoria Executiva, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.
- IV. Aprovar o plano de trabalho institucional encaminhado pela Diretoria Executiva para ser executado no ano seguinte.
- V. Aprovar e reformar os Estatutos e o Regimento Interno.
- VI. Deliberar quanto a extinção do Instituto e destinação do seu patrimônio.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
CAB/SE - 1778



VII. Anular ou reformar as decisões da Diretoria Executiva.

VIII. Aprovar o ingresso de novos associados.

IX. Aprovar a exclusão ou aplicação de penalidade a associado que infringir normas estatutária ou legais.

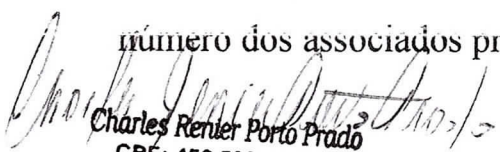
X. Decidir sobre os casos omissos constantes no Estatuto ou no Regimento interno e as deliberações, em caso de empate, ocorridas no Conselho Fiscal.

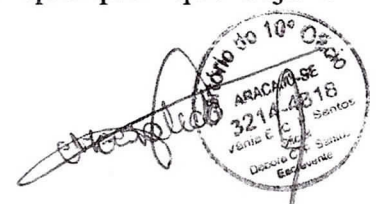
Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou por 1/3 dos associados, mediante edital fixado na sede do Instituto e informativo da mesma, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o (s) nome (s) de quem a convocou.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for requerida por 1/3 dos associados, o pedido será encaminhado através de notificação extrajudicial ao Presidente do Instituto, que convocará a Assembleia Geral no prazo de 03 (três) dias. Caso o Presidente não convoque a Assembleia Geral no prazo acima citado, os signatários do pedido farão a convocação.

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como aplicação de penalidades aos associados.

Parágrafo Quarta - Para instalação e deliberação das Assembleias será exigido “quórum”, em primeira convocação, da metade mais um dos associados, sendo permitida a delegação por instrumento procuratório. A segunda convocação ocorrerá, 30(trinta) minutos depois, sendo a Assembleia regularmente instalada por qualquer que seja o número dos associados presentes, em pessoa ou por delegação.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778



ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

O **Instituto** contará com um número ilimitado de membros distinguido em 04(quatro) categorias:

- I. **Associados Fundadores:** Aqueles que constem os seus nomes na ata de criação da entidade.
- II. **Associados Irmãos e Irmãs:** Aqueles que aderirem livremente ao carisma do **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística.**
- III. **Associado Benfeitor:** Aqueles que contribuem com donativos e doações sejam em bens ou em espécie reconhecidos pela Assembleia Geral.
- IV. **Associados Leigos:** Aqueles que livremente unem sua forma de vida na sociedade, aderindo também as exigências do Carisma do **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística, no que lhe é devido.**

Parágrafo Único – Os Associados benfeitores e leigos não possuem direito eletivo, não podendo votar nem serem votados.


ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DOS MEMBROS

A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, desde que aceite ensinamentos de nosso Senhor Jesus Cristo, fundamentado nas Santas Escrituras, no estatuto civil e no regulamento interno do Instituto.

ARTIGO 7º – DA RENÚNCIA À CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

É direito do associado sair do **Instituto** quando julgar conveniente, comunicando sua decisão à Diretoria Executiva.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778

ARTIGO 11 - DAS APLICAÇÕES DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, podendo constituir-se em;

- I. Advertência verbal;
- ii. Suspensão de 30 (trinta) dias até 02 (dois) anos;
- III. Exclusão da entidade.


Parágrafo Único - Ao acusado será assegurado prévia ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à Assembleia Geral.

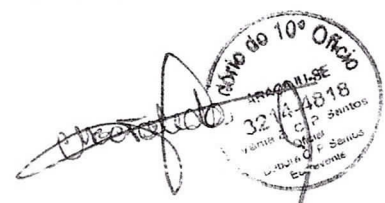
ARTIGO 12 - DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva do Instituto, se comporá de 04 (quatro) membros assim discriminados: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, e reunir-se-á, anualmente, de forma ordinária e extraordinariamente quando houver necessidade, sendo convocados pelo Presidente ou por 1/3 dos associados.

ARTIGO 13 - COMPETE À DIRETORIA

- I. Dirigir o **Instituto** de acordo com o presente estatuto, regimento interno, fundamentado nas leis de “Deus”, na legislação civil e canônica.
- ii. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral.
- III. Representar e defender os interesses do **Instituto**.
- IV. Elaborar o orçamento, a prestação de contas e o plano de trabalho anual a ser encaminhado à Assembleia Geral.
- V. Encaminhar pedido de ingresso de associados à Assembleia Geral acompanhado de parecer opinativo.
- vi. Aplicar penalidades aos associados, “ad referendum”, da Assembleia Geral.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778



ARTIGO 8º – EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará, garantindo-se o direito de ampla defesa, por decisão da Assembleia Geral nas seguintes hipóteses:

- I. Desrespeito às leis de “Deus”.
- II. Grave violação à legislação civil, canônica e aos estatutos da entidade.
- III. Grave desvio dos bons costumes.
- IV. Conduta desabonadora e prática de atos ilícitos ou imorais.

ARTIGO 9º - DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Viver de Acordo com a doutrina e prática da Palavra de Deus, honrando e propagando o Santo Evangelho segundo as Escrituras Sagradas.
- II. Zeílar pelo bom nome do **Instituto**.
- III. Defender o patrimônio e os interesses do **Instituto**.
- IV. Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o regimento interno.
- V. Comparecer as Assembleias Ordinária e Extraordinária.
- VI. Votar por ocasião das eleições.
- VII. Denunciar qualquer irregularidade à Assembleia Geral.
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

ARTIGO 10 - DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações estatutárias:

- I. Votar e ser votado para os cargos de gestão do **Instituto**.
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pelo **Instituto** na forma prevista neste Estatuto e no Regimento Interno.
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra atos da Diretoria Executiva ou do Conselho

Fiscal.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778



Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de Minerva, com recurso, por qualquer associado, à Assembleia Geral.

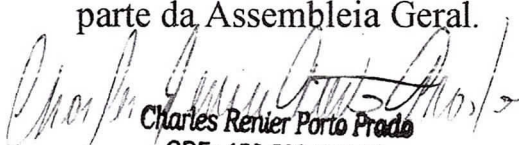
ARTIGO 14 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar o Instituto ativa e passivamente.
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.
- III. Convocar reunião do Conselho Fiscal.
- IV. Em conjunto com o Tesoureiro abrir, manter e movimentar contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar e encaminhar relatórios contendo o orçamento, o balanço, do exercício financeiro, e o plano de trabalho à Assembleia Geral.
- VI. Outorgar procuração delegando poderes para cumprimentos de atividades e representações perante órgãos públicos, entidades privadas, instituições financeiras, etc., nos limites estabelecidos no instrumento procuratório.

ARTIGO 15- COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva.
- II. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.
- III. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice Presidente acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778



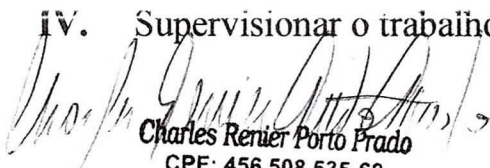


ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

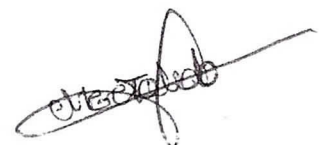
- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria.
- II. Redigir a correspondência do **Instituto**.
- III. Manter sob guarda o arquivo do **Instituto**.
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária.
- V. Dirigir o Departamento Social promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos que favoreçam o desenvolvimento do Instituto.
- VI. Preparar, promover e executar os eventos sociais do **Instituto**.
- VII. Apresentar à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores do **Instituto** podendo aplicá-lo, seguindo as orientações da Diretoria e da Assembleia Geral.
- II. Assinar com o Presidente os cheques e as demais movimentações bancárias.
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos.
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria, acompanhar a contabilidade do **Instituto**.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778





- V. Preparar, anualmente, a relação dos bens do Instituto, apresentando-a quando solicitado à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral.
- VI. Apresentar, quando solicitado, pela Diretoria Executiva ou a Assembleia Geral, relatório relativo ao seu departamento.
- VII. Atender às solicitações do Conselho Fiscal.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

Será composto de 03 (três) membros do Instituto eleitos pela Assembleia Geral.


ARTIGO 19 – COMPETE AO CONSELHO FISCAL

- I. Examinar, auditar ou sugerir ao Presidente auditoria externa, emitindo parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas, podendo exigir esclarecimentos.
- II. Examinar livremente os livros contábeis, balancetes e demais documentos que julgar necessário emitindo parecer.
- III. Acompanhar o cumprimento de metas estabelecidas nos orçamentos anuais e/ou semestrais, aprovados pela Assembleia Geral.
- IV. Conferir o balanço anual e emitir parecer sobre o mesmo.
- V. Comparecer às Assembleias e as reuniões da Diretoria, sempre que convocado.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será presidido por um Presidente eleito por seus pares. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas de forma ordinária trimestralmente e extraordinariamente, quando se fizer necessária, por convocação do Presidente do Conselho Fiscal ou pelo Presidente do Instituto.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal realizar-se-á a cada 05 (cinco) anos, podendo ocorrer a reeleição.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778





ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto convocará a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mediante edital fixado na sede da entidade e comunicado enviado aos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término dos mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora e a ordem do dia.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A Diretoria Executiva encaminhará à Assembleia Geral representação para exclusão de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, havendo justa causa reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado dolosamente a prática de:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio do Instituto.
- II. Desrespeito as leis de “Deus”.
- III. Desrespeito a este estatuto e regulamento interno do Instituto.
- IV. Desvio dos bons costumes.
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.
- VI. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do Instituto.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o infrator será informado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778





ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal , o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver. Não havendo será convocada Assembleia Eletiva.

Parágrafo Único - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria é obrigatória a convocação de uma Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, realizará novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não recebem nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas no **Instituto**.


ARTIGO 25 - RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Os associados, mesmo que investidos na condição de diretores, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do **Instituto**.


ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do **Instituto** será constituído:

- i. De doações.
- II. Dos bens e valores adquiridos em seus possíveis trabalhos, na realização de eventos de caráter religioso ou social, revertidos para atividade fim do **Instituto**.


Charles Renier Forto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778





ARTIGO 27- DA VENDA

Os bens imóveis e móveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado será totalmente revertido à consecução das finalidades institucionais.

ARTIGO 28- DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pelos membros atuantes em suas obrigações, não podendo deliberar sem voto concorde de dois terços dos membros presentes.


ARTIGO 29 - DA EXTINÇÃO

O **Instituto**, poderá ser dissolvido a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua permanência cumprindo os seus objetivos institucionais, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pelos membros atuantes em suas obrigações, não podendo deliberar sem voto concorde de dois terços dos membros presentes.

Parágrafo único - Em caso de aprovada a extinção do Instituto, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade religiosa congênere, vinculada à Arquidiocese de Aracaju, com personalidade jurídica constituída, sede e atividade preponderantes no Estado de Sergipe.

ARTIGO 30 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do **Instituto**, de conformidade com as disposições legais.


Charles Renier Porto Prado
CPF: 456.508.535-68
OAB/SE - 1778





ARTIGO 31 - DOS COMPROMISSOS DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

O **Instituto** dedicará suas atividades através de seus membros e benfeitores, adotando práticas de gestão administrativas, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 32 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Instituto**, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a seus membros ou benfeitores, sob nenhuma forma ou pretexto, e sua renda será aplicada integralmente em benefício da entidade, tendo escrituração contábil conforme dispõe a legislação de regência.

ARTIGO 33 – REGIMENTO INTERNO

As rotinas administrativas não disciplinadas no estatuto serão disciplinas no Regimento Interno do **Instituto**.

ARTIGO 34 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Itabaiana/SE – 13 de Maio de 2019

Marília Gracielle Cavalcante Toledo

Marília Gracielle Cavalcante Toledo

Charles Renier Porto Prado

Charles Renier Porto Prado

OAB/SE - 1778



Maílida Gneillle Escobar Toledo

Jessica Oliveira Silva

Rosiane Amaral de Araújo

Jane Kelly dos Santos

Jamires da Silva

Maria Júlia Paulino de Silva

Maria do Socorro Santos Silva

Selma Salustiana da Silva

Tácia Rafaela Marques de Oliveira

Silvaneide Teixeira dos Santos

Wiliane Fidelis Campos

Damaécio Dias da Silva

Deisy Ferreira dos Santos

Jose Ronaldo da Hora

Carminito Heite Pedreira



Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística
CNPJ: 34.088.879/0001-97

RELATÓRIO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE EM GERAL

Prezado Presidente Breno,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**.

O Instituto está inscrito no CNPJ DE Nº 34.088-879-0001/97º, localizado na Rua José Mesquita da Silveira, Nº 458, centro, tendo no artigo 2 do estatuto as suas finalidades a Religiosidade. O **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística** é uma comunidade religiosa formada por jovens, Irmãos e Irmãs Consagrados que amando a Deus deixaram tudo para se ofertarem por aqueles que nada tem, ou que ainda tendo tudo falta-lhes o essencial, o alimento espiritual. Somos ainda uma comunidade missionária que tem por objetivo superior servir a Nosso Senhor, servindo também a todo povo que nos é confiado a cada dia, seja neste Estado de Sergipe e também em outros Estados aos quais somos convidados e nos é possível estar levando a palavra de Deus, por meio da catequese com crianças e adultos, auxílio litúrgico nas Celebrações Eucarísticas, ministrar a Eucaristia aos enfermos, evangelizar as famílias através do acompanhamento espiritual e orações, realização de eventos de Evangelização em diversas formas conforme os tempos e lugares, também buscando devolver a dignidade enquanto pessoas queridas e amadas por Deus.

Para tanto, segue relatório de fotos, no tocante as atividades desenvolvidas pelo nosso Instituto.



Irmã Esperança Maria das Chagas de Jesus
**Instituto Religioso
dos Filhos e Filhas
do Amor e da
Misericórdia Eucarística**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.088.879/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RELIGIOSO DOS FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICORDIA EUCARISTICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILHOS E FILHAS DO AMOR E DA MISERICORDIA EUCARISTICA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R JOSE MESQUITA DA SILVEIRA	NÚMERO 458	COMPLEMENTO *****
CEP 49.500-277	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANA
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILHASDOAMOREMISERICORDIA@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9125-8583	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 10:49:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística
CNPJ: 34.088.879/0001-97

Ofício de Nº 02/2024

Itabaiana - SE, 12 de março de 2024

A PAROQUIA SANTO ANTONIO E ALMAS DE ITABAIANA
NESTA

Reverendíssimo Padre Marcos Rogério,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, solicitar do senhor, que nos forneça um **ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL DO PRESIDENTE E CONSELHEIROS**, referente ao nosso Instituto, para obtermos a Certidão de Utilidade Pública Municipal.

Sendo o nosso **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística** uma comunidade religiosa formada por jovens, Irmãos e Irmãs Consagrados que amando a Deus deixaram tudo para se ofertarem por aqueles que nada tem, ou que ainda tendo tudo falta-lhes o essencial, o alimento espiritual. Somos ainda uma comunidade missionária que tem por objetivo superior servir a Nosso Senhor, servindo também a todo povo que nos é confiado a cada dia, seja neste Estado de Sergipe ou também em outros Estados aos quais somos convidados e nos é possível estar levando a palavra de Deus a toda criatura, por meio da catequese com crianças e adultos, auxílio litúrgico nas Celebrações Eucarísticas, ministrar a Eucaristia aos enfermos, evangelizar as famílias através do acompanhamento espiritual e orações, realização de eventos de Evangelização em diversas formas conforme os tempos e lugares, também buscando devolver a dignidade enquanto pessoas queridas e amadas por Deus.

Desde já nos confiamos a Divina Providência e a generosidade do vosso coração. Deus o recompense sempre todo bem.

Atenciosamente,

Itabaiana - SE, 12 de março de 2024

Irmã Esperança Maria das Chagas de Jesus

Superiora Geral



Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística
CNPJ: 34.088.879/0001-97

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana
Ilustríssimo Presidente
Breno Gois de Rezende
Nesta

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste informa que O **Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística** é uma comunidade religiosa formada por jovens, Irmãos e Irmãs Consagrados que amando a Deus deixaram tudo para se ofertarem por aqueles que nada tem, ou que ainda tendo tudo falta-lhes o essencial, o alimento espiritual. Somos ainda uma comunidade missionária que tem por objetivo superior servir a Nosso Senhor, servindo também a todo povo que nos é confiado a cada dia, seja neste Estado de Sergipe e também em outros Estados aos quais somos convidados e nos é possível estar levando a palavra de Deus, por meio da catequese com crianças e adultos, auxílio litúrgico nas Celebrações Eucarísticas, ministrar a Eucaristia aos enfermos, evangelizar as famílias através do acompanhamento espiritual e orações, realização de eventos de Evangelização em diversas formas conforme os tempos e lugares, também buscando devolver a dignidade enquanto pessoas queridas e amadas por Deus. Vivemos totalmente da providência ou seja: (de doações). Desta forma, informamos que não recebemos nenhum tipo de remuneração pelos serviços realizados no Instituto, estendemos nossas mãos missionárias de evangelização, com fins apenas religiosos e social. Para tanto, segue lista dos membros, que fazem parte da diretoria do Instituto.

Presidente – Maria Lúcia Paulino da Silva;
Vice Presidente – Selma Salustiano da Silva;
Secretaria – Maria Valdejane da Silva Santos;
Tesoureira – Marília Graciele Cavalcante Toledo;

Desde já nos confiamos a Divina Providência e a generosidade do vosso coração. Deus o recompense sempre todo bem.

Atenciosamente,

Itabaiana - SE, 12 de março de 2024

Maria Lucia Paulino da Silva



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu Padre Marcos Rogerio Viera, Pároco da Paróquia Santo Antônio e Almas de Itabaiana CNPJ de Nº 13.043.021.0007-21. Atesto para os devidos fins que o Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística, CNPJ de Nº CNPJ: 34.088.879/0001-97, localizado no CTP Rua: José Mesquita da Silveira, Nº 458, em Itabaiana –SE, nesta urbe. Desta forma ATESTO A IDONIEDADE MORAL E CONDUTA ILIBADA, no tocante a conduta dos dirigentes e conselho fiscal deste Instituto informado.

Itabaiana, 12 de março de 2024

Atenciosamente,

Padre Marcos Rogerio Viera

Nas Paróquias em que estamos inseridos, auxiliamos nas Celebrações Eucarísticas através do zelo pela Sagrada liturgia e como Ministras extraordinárias da Comunhão

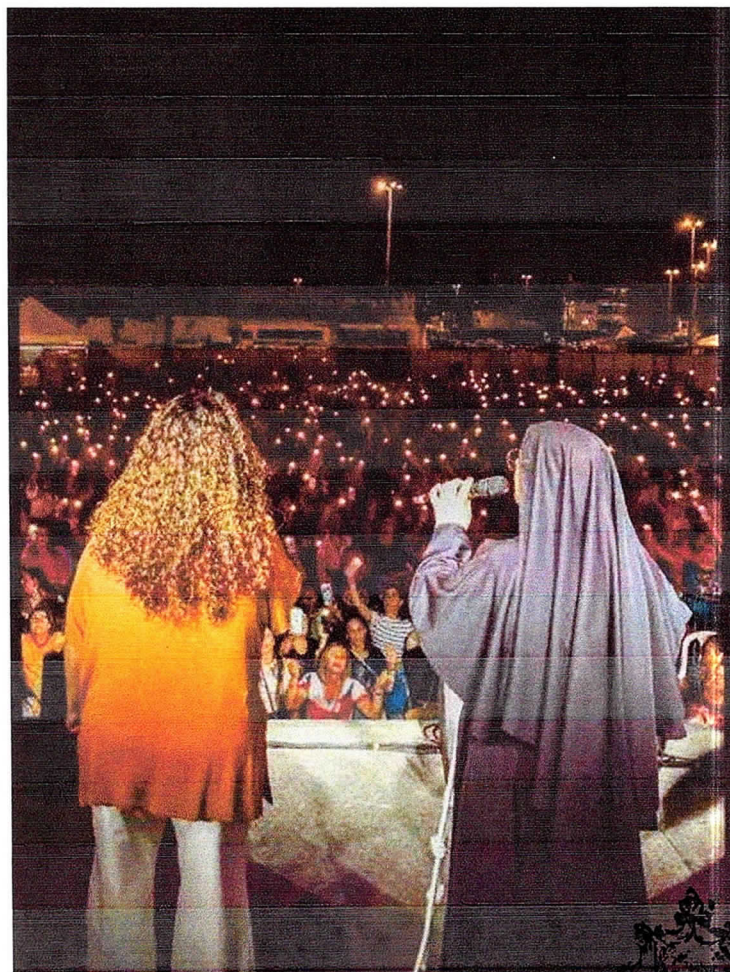


*Santa Esperança Maria
dos Anjos de Jesus*

Instituto Religioso
das Filhas e Filhas
do Amor e da
Misericórdia Eucarística



Organizamos eventos com o intuito de anunciarmos o amor de Deus a todas as pessoas



Instituto Religioso
dos Filhos e Filhas
do Amor e da
Misericórdia Eucarística
Imã Esperança Maria dos Ramos de Jesus

Anunciamos a Palavra de Deus a toda criatura, através da Missão, louvor e Adoração

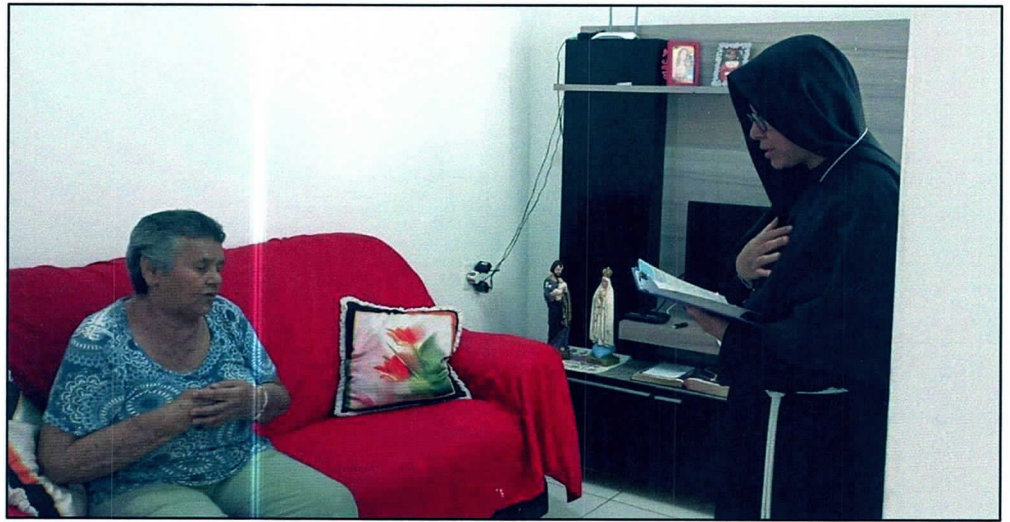


Instituto Religioso
dos Filhos e Filhas
do Amor E de
Misericórdia Eucarística
Uma Esperança após os chagos de Jesus

Catequisamos crianças, jovens e adultos

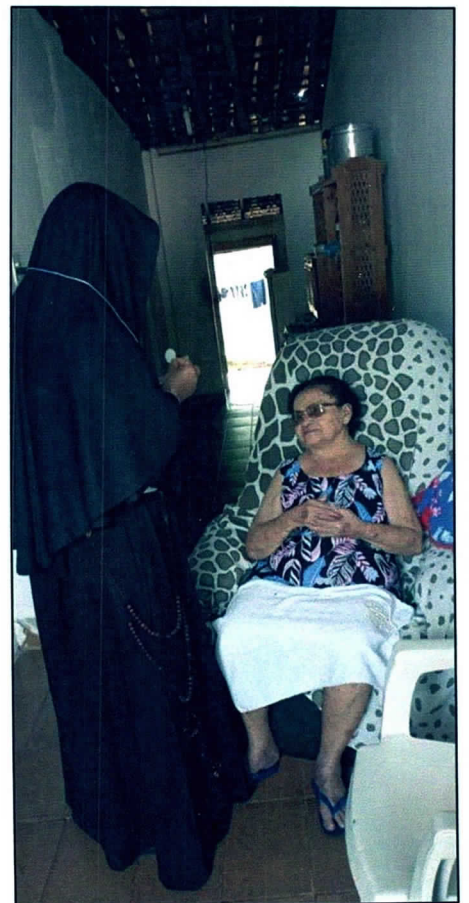


Levamos a Santíssima Eucaristia aos enfermos:

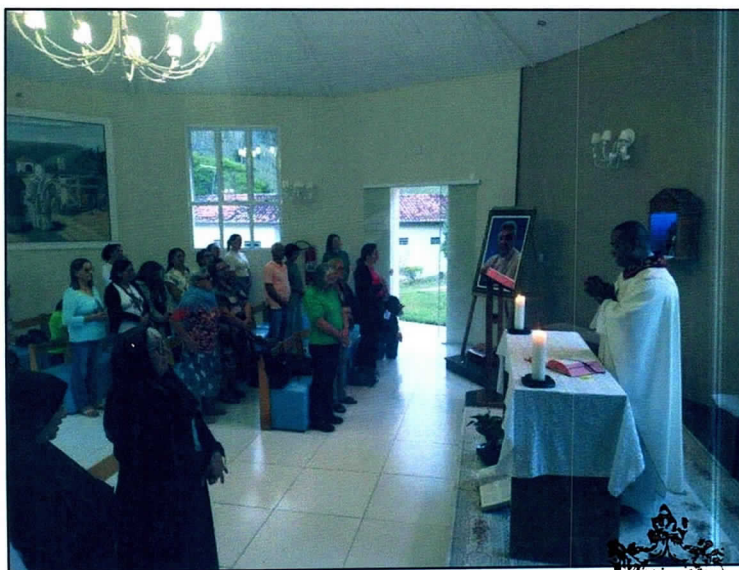


*Irma Esperança Maria das
Chagas de Jesus*

**Instituto Religioso
dos Filhos e Filhas
do Amor e da
Misericórdia Eucarística**



Promovemos peregrinações da fé a diversos Santuários no Brasil



Instituto Religioso
dos Filhos e Filhas
do Amor e da
Misericórdia Eucarística
Irmã Esperança maria dos chagas de Jesus

Evangelizamos as famílias através do aconselhamento espiritual e orações:



Instituto Religioso
dos Filhos e Filhas
do Amor e da
Misericórdia Eucarística

Irmã Esperança Maria das Chagas e Jesus